

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 PROCESSO Nº 216/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos em virtude da Epidemia de Dengue conforme Decreto Municipal nº 4.103/2024.

CONTRATADA:

| Participantes | | | | | | | | | |
|----------------------------------------|---------|-----------------------------|-------------|------------------|----|------------------------------|--|--|--|
| Nome do proponente | r and r | pelo | responsável | responsável pelo | | Prazo de entrega/execução | | | |
| ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | Dalci Dambros | | 546.515.499-34 | 60 | 1 Dia(s) | | | |
| ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA | | ANTONIO ANDRETTA NETO | | 431.244.709-82 | 60 | 1 Dia(s) | | | |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A compra de remédios devido à Epidemia de Dengue, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 4.103/2024, encontra respaldo legal no inciso VIII da Lei 14.133/2021. Este trecho da lei permite a aquisição em casos de emergência ou calamidade pública, quando há urgência em resolver situações que possam causar danos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto privados. Esse dispositivo autoriza exclusivamente a aquisição dos bens necessários para lidar com a situação emergencial ou calamitosa em questão.

A aquisição de medicamentos revela-se como uma medida crucial diante da situação emergencial provocada pela Epidemia de Dengue, conforme previsto no Decreto Municipal nº 4.103/2024.

Neste contexto crítico, é imperativo ressaltar a importância vital desses recursos para o adequado tratamento dos pacientes afetados pela Dengue. A escassez ou a falta dos insumos necessários inevitavelmente resultaria em um agravamento considerável na assistência médica prestada, comprometendo não apenas a eficácia dos cuidados, mas também a saúde e bem-estar dos indivíduos atingidos.

Além disso, é necessário destacar que nos encontramos em um período de transição, em que novos processos licitatórios estão em curso. Enquanto alguns contratos já alcançaram o limite estipulado de compra, outros ainda aguardam a confirmação de empenhos, sem uma previsão clara de entrega dos materiais necessários.

Diante desse cenário desafiador e da urgência em assegurar a continuidade do atendimento de qualidade aos pacientes, torna-se imprescindível a adoção de medidas ágeis e eficazes. Portanto, solicita-se encarecidamente a aquisição dos medicamentos e insumos requeridos, por meio de um processo de dispensa de licitação, a fim de garantir a pronta disponibilidade desses recursos essenciais para a saúde pública e o enfrentamento efetivo da Epidemia de Dengue.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações | | | | | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|--|--|--|--|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | | | | |
| 2024 | 2880 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício | | | | |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30980/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, 82.027.335/0001-68, estabelecida na RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Pato Branco/PR, RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1652 - CEP: 85601020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/03/2024.

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA - Membro